



J&J Ambiental - Comércio e Serviços Ltda-EPP

uma empresa de soluções ambientais

CNPJ: 14.897.416/0001-69 IE: 15.359.526-4

Rod. PA 124, Capanema-Salinas, Km 03, s/n, Cx Postal 03

Cep: 68.703-336, Almir Gabriel, Capanema, Pará.

PLANILHA DE ORÇAMENTO - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

ORÇAMENTO: 65D-10/2018

CLIENTE.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-ACU

LOCAL.: Nº 760, Centro, IGARAPÉ-ACU, PA.

DATA DO ORÇAMENTO.: 31/10/2018

CONTATO.: Sr. BRUNO PIEDADE

e-mail.: comprasigarapeacu@gmail.com

CNPJ.:

I.E./R.G.: ISENTO

CEP.: 68.748-000

ANALISTA.: PAULA GOMES

TELEFONE.: (91) 98044-6428

ITEM	CÓD.	SERVIÇO	UNI	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1		COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR) – PM DE IGARAPÉ ACU	KG	11.000	11,75	129.250,00
2	074	COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE LÂMPADAS USADAS QUE CONTÉM MERCÚRIO, DOS TIPOS: FLUORESCENTE, VAPOR DE MERCURIO, VAPOR DE SÓDIO, LUZ MISTA E OUTROS TIPOS	UNI	500	3,95	1.975,00
3	066	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO OLEOSO LÍQUIDO CONTAMINADO	LITRO	100	3,95	395,00
4		COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR) – PM DE IGARAPÉ ACU	KG	250	11,75	2.937,50
TOTAL (R\$)						134.557,50

OBS.: Os materiais que deverá se disponibilizado em comodato assim como está no mail a empresa vai disponibiliza sem custo nenhum.

Descrição dos Serviços:

- 1 - Os serviços serão realizados no endereço do cliente por nossos profissionais, declaramos que possuímos autorização de todos os órgãos competentes para realização deste serviço.
- 2 - Condições de Pagamento: (100%) Após a coleta com emissão de nota fiscal e recibo com pagamento através de transferência bancária.
- 3 - Resíduos coletados serão processados (incinerados) nas unidades de tratamento térmico das empresas, CLEAN AMBIENTAL no Município de Belém no Estado do Pará.
- 4 - O prazo para a emissão e entrega do Certificado de Destinação ao cliente será de no prazo máximo de 10 (dez) dias após a quitação da fatura dos serviços.
- 5 - O gerador do resíduo é responsável por ele, até a sua destinação final correta, e a JJ - Ambiental e seus fornecedores, enquanto prestadora de serviços neste segmento, passa a ser co-responsável.

Tudo posso Naquele que me Fortalece!!!

pague com:



Atenciosamente,

Paula Daione
Analista de Negócio
JJ - Ambiental
Fones: (91) 99351-6758

e-mail: comercial.jjambiental@outlook.com

Aprovado em.: ____ / ____ / ____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-ACU

OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA, ESTAMOS SEMPRE A DISPOSIÇÃO PARA ATENDE-LO!!!

= = o(s) certificado(s) será(ão) enviados por e-mail em até 10 (dez) dias após quitação da fatura, para impressão utilize papel em tamanho A4, a senha para abertura do arquivo é o número do seu orçamento sem caracteres (somente os números).

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ
Secretaria Municipal de Saúde

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE CLASSE I, sendo: resíduos perfuro – cortante, resíduos químicos, resíduos tratamento de lâmpada fluorescente, medicamentos vencidos.

Ilustríssimo Secretário,

Em face do requerido por esta Secretaria Municipal, nossa Proposta importa no valor de R\$-106.250,00 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais), com a seguinte composição:

Item	Descrição dos Serviços	Quant. Estimada	Und	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Resíduo de serviços de saúde e resíduo Perfuro - Cortante	11.000	Kg	9,00	99.000,00
2	Resíduos Químicos	100	Litro	7,50	750,00
3	Resíduos Tratamento lâmpadas	500	Und	8,50	4.250,00
4	Medicamentos Vencidos	250	Kg	9,00	2.250,00

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, que recebemos da Comissão Permanente de Licitação;
- Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza;
- Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **30(trinta) dias**, contados da data de sua apresentação;
- Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Conhecemos a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas no Edital, as quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos;
- Caso nos seja aceita esta proposta, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

RAZÃO SOCIAL: PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA- ME/PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA – ME/PRESERVE GESTÃO AMBIENTAL, CNPJ/MF: 09.332.562/0001-07 Inscrição Estadual 15.269.332-7
Endereço completo: Segunda Travessa Colônia Marupaúba S/Nº, Bairro Zona Rural.Tel/Fax: (91) 3727-1268, Fone: /99266-8426, CEP: 68.680-000, Tomé Açú-Pará.
Email:preservegestaoambientao@hotmail.com

Informamos que estão inclusos no preço ofertado todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto, objeto desta licitação.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os resíduos serão coletados quinzenalmente no Hospital Municipal José Bernardo da Silveira e no Serviço Especializado em Saúde Pública – SESP, ambos na área urbana do Município de Igarapé – Açu/PA.

Será disponibilizado em comodato os seguintes materiais:

Descrição dos Serviços	Quant	Und
Container de 120 L	5	Und
Container de 240 L	12	Und
Container de 1.000 L	1	Und
Saco viscoelástico branco para infectante 50 litros	1.800	Und
Saco viscoelástico branco para infectante 100 litros	1.800	Und
Caixa Coletor p/ perfuro cortantes (descartex) 13 L branco	240	Und
Caixa Coletor p/ perfuro cortantes (descartex) 20 L branco	240	Und

A equipe para coleta e transporte dos resíduos de serviços de saúde será constituída por no mínimo de 1 (um) motorista e 1 (um) coletor.

Os resíduos recolhidos deverão ser devidamente acondicionados em sacos plásticos especiais, caixa coletora e contêineres fornecidos no formato de comodato pela empresa vencedora, atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou, na sua ausência, às normas e critérios internacionalmente aceitos.

Os veículos utilizados para coleta e transporte externo dos resíduos de serviços de saúde devem atender às exigências legais e às normas da ABNT;

O tratamento e a destinação final deverão ser de acordo com as normas supracitadas e o grupo a que o resíduo pertença;

A cada coleta, a Contratada deverá elaborar relatório contendo a data, o peso dos resíduos em quilogramas e o responsável pela coleta. Este relatório deverá conter a assinatura do gestor do contrato.

A medição do serviço será efetuada por quilograma, Litro ou por unidade de acordo com a unidade de medida especificada no termo de referência, os resíduos serão coletados e pesados na presença do fiscal do contrato e transportados até o local de tratamento definido.

É de nossa responsabilidade a apresentação de licença ambiental para as operações de coleta, transporte ou destinação final dos resíduos de serviços de saúde, bem como o registro das informações

relativas ao monitoramento destes resíduos, de acordo com periodicidade definida no licenciamento ambiental.

Os resultados serão registrados em documento próprio e mantidos em local seguro durante cinco anos.

A coleta e o transporte externos consistem na remoção dos RSS do abrigo de resíduos (armazenamento externo) até a unidade de tratamento ou destinação final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação da integridade física do pessoal, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana.

Forneceremos certificados de incineração dos resíduos comprovando a destinação correta e a fim de conferir publicidade à gestão de resíduos. O referido certificado conterá o nome da empresa prestadora do serviço, o nome do Município, o destino final dos resíduos recolhidos, data e assinatura do representante legal da contratada, dentre outros dados relevantes.

Dados do representante legal da licitante para assinatura contratual:

Nome: Claudio Roberto DelpupoTrivilin

Endereço completo: Rodovia dos trabalhadores n 2000 A1-Corvina Casa 1. Condomínio Água Cristal-Parque Verde, Belém-Pa, CEP.: 66.635-894.

CPF/MF: 490.305.822-00 RG nº 2836239 Expedido por: SSP/Pa

Cargo/Função: Sócio Administrador

Dados Bancários:

Favorecido: Preserve Coletora de resíduos Ltda

BANCO: BRADESCO S/A

AGENCIA: 0984-9

CONTA CORRENTE: 12724-8

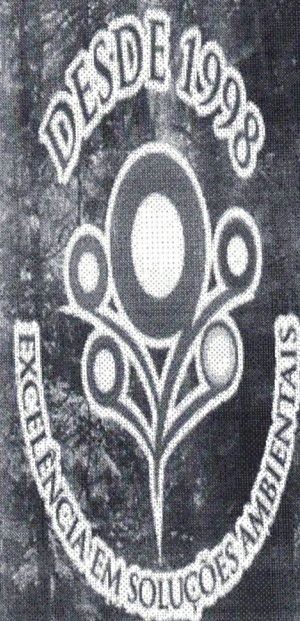
Igarapé Açú-Pa, 05 de novembro de 2018

**PRESERVE COLETORA
DE RESÍDUOS
LTDA:09332562000107**

Assinado de forma digital por
PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS
LTDA:09332562000107
Dados: 2018.11.05 11:09:50 -03'00'

PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA - ME
CNPJ nº 09.332.562/0001-07

CIDADE *Limpa Ambiental*



Prefeitura de Igarapé Açú
PROPOSTA DE PREÇO

A EMPRESA

TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, empresa localizada na Estrada do Aurá S/Nº, Bairro Aurá, Ananindeua – Pará, CEP: 67033-765, CNPJ: 03.307.982/0001-57 e I.E:15.210.70-88, prestadora de serviços de: Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de resíduos classes I e II, vem submeter a exame e apreciação de V.S.ª, nossa proposta para prestação de serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Perigosos, conforme preestabelecido na sua especificação técnica e seus anexos, detalhado abaixo:

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Incineração

1.1.1. Coleta e Transporte dos resíduos, desde que o acondicionamento e transporte dos mesmos estejam em conformidade com as normas NBR 12807; RDC Nº306.

1.1.2. Recebimento dos resíduos na Central de Tratamento Térmico;

1.1.3. Tratamento Térmico e Destinação Final

1.1.4. Emissão de Certificado de Destruição Térmica.

Os serviços serão executados mediante assinatura do Contrato.

2. CONDIÇÕES ESPECIAIS

2.1 Para a melhor execução dos serviços, solicitamos que sejam consideradas as seguintes condições:

Os resíduos devem ser dispostos em sacos pretos e acondicionados em containeres de 240 litros e sacos de 100 litros leitosos fornecidos pela CONTRATADA;

2.2 Será efetuada coletas de segunda a sexta exceto feriados.

2.3 Caso seja necessário uma segunda coleta no mês a mesma só poderá ser feita mediante autorização expressa e por escrito do CONTRATANTE gestor do contrato.

2.3 Estejam em conformidade com as normas NBR 12235/92, resolução ANTT 420, NBR13221/2003, NBR 7501/2005 e Normas aplicáveis NBR 12807; RDC Nº306.;

3. VALOR DA PROPOSTA

Conforme PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO ABAIXO.

4. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia do mês subsequente após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal e Boleto Bancário.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que a validade de nossa Proposta é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da mesma.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. A CIDADE LIMPA AMBIENTAL é licenciada pela SEMAS / Pará - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e sustentabilidade para promover a coleta de resíduos com destinação final ambientalmente adequada, em todas as suas fases (coleta, transporte, tratamento e destinação final).

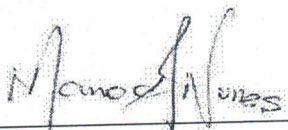
6.2. A CIDADE LIMPA AMBIENTAL é responsável por qualquer multa e/ou danos ambientais, materiais e quaisquer outras penalidades que o Contratante, vier a ser penalizada quando do destino dos resíduos por ela coletados.

6.3. A CIDADE LIMPA AMBIENTAL se obriga ao ressarcimento por todo e qualquer dano moral que venha a ser causado por si, seus prepostos ou funcionários, nas instalações, equipamentos ou terceiros, após os fatos serem devidamente apurados.

6.4. A CIDADE LIMPA AMBIENTAL é responsável única e exclusiva de todos os ônus e encargos sociais, fiscais, trabalhistas, alimentação, vales transportes, e de segurança de seus empregados ou de qualquer outra pessoa por ela contratada, bem como, todos os atos praticados por seus empregados ou prepostos.

Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente



Manoel Nunes
Procurador

PROPOSTA COMERCIAL

A
Prefeitura Municipal de Igarapé Açú
A/C: Setor de Licitação – Bruno Piedade
Nesta

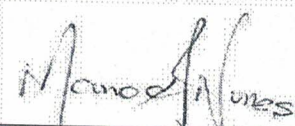
PROPOSTA

TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI (CIDADE LIMPA AMBIENTAL), localizada na Estrada do Aurá S/Nº, Bairro Aurá, Ananindeua – Pará, CEP: 67033-765, CNPJ: 03.307.982/0001-57, I.M: 22023/PJ e I.E:15.210.70-88, por intermédio do Procurador Manoel Nunes, brasileiro, Contador CRC-PA 020160-O e CPF: 596.684.152-72. Apresentamos nossa proposta de preço, como abaixo se descreve:

ITEM	SERVIÇO	Unid.	Periodo	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal	TOTAL – 12 meses
1.	Resíduo de serviços de saúde e resíduo Perfuro - Cortante	Kg	12 meses	11.000	9,00	8.250,00	99.000,00
2.	Resíduos Químicos	Litro	12 meses	100	9,00	82,50	900,00
3.	Resíduos Tratamento lâmpadas	Unid.	12 meses	500	6,00	250,00	3.000,00
4.	Medicamentos Vencidos	Kg	12 meses	250	9,00	187,50	2.250,00
TOTAL – Cento e Cinco Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos						8.762,50	105.150,00

- 1- Conta para pagamento Banco Banpará Agência 44-0, Conta Corrente 300097-4
- 2- Validade da proposta 120 (cento e vinte) dias
- 3- Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse e qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.
- 4- Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos

Ananindeua, 06 de novembro de 2018.



Manoel Nunes
Procurador